



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei 1.270, 16 DE JULHO DE 2.010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 1.259, DE 28 DE JUNHO DE 2010, QUE ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.259, de 28 de Junho de 2010, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 659.500,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a corrigir déficit de dotações, na programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão	21	PREV-JACI	
Unidade	01	PREV-JACI	
Função	09	Previdência Social	
Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0026	Gestão Política de Previdência Social	
Projeto/Atividade	2.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFICIOS	
	2	PREVIDENCIARIOS	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 500.000,00
Elemento	03	PENSÕES	RS 110.000,00
Elemento	09	SALARIO FAMILIA	R\$ 39.500,00
Elemento	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 10.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

		TOTAL	R\$ 659.500,00
--	--	-------	-------------------

2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação Parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	21	PREV-JACI	
Unidade.	01	PREV-JACI	
Função	09	Previdência Social	
Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0645	Gestão Política de Previdência Social do Prev-Jaci	
Projeto/Atividade	2.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFICIOS	
	2	PREVIDENCIARIOS	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 500.000,00
Elemento	03	PENSÕES	RS 110.000,00
Elemento	09	SALARIO FAMILIA	R\$ 39.500,00
Elemento	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 659.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 16 DE JULHO DE 2010.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Prefeito Municipal